

PROJETO DE INDICAÇÃO N. 22/2025

APROVADO

23/01/2025

α Fabiana C.C. Lima

INDICA AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DA
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem *mui* respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em plenário, a indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pacajus-CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

Fabiana Castro de Carvalho Lima
FABIANA CASTRO CARVALHO DE LIMA

VEREADORA – UNIÃO BRASIL

PROJETO DE INDICAÇÃO N. _____/2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DA
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA.**

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

Art. 1º. Fica instituído no Município de Pacajus, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA.

Parágrafo Único. A CIPTEA visa garantir atenção integral e prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistencial social.

Art. 2º. A CIPTEA deverá ser expedida integralmente pelo órgão responsável pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no município de Pacajus.

Art. 3º. O órgão responsável pela expedição da CIPTEA definirá o tempo de validade, os critérios de atualização, bem como a relação de documentos a serem apresentados, quando da solicitação feita pelo usuário ou responsável legal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA CASTRO CARVALHO DE LIMA
VEREADORA – UNIÃO BRASIL

Câmara Municipal de Pacaju
Recebi em 21 / 01 / 25

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por objetivo instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no município de Pacajus, em conformidade com a Lei Federal nº 13.977/2020, conhecida como Lei Romeo Mion.

A implementação da CIPTEA representa um avanço significativo na garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso município. Este documento oficial permitirá a identificação das pessoas com TEA, assegurando-lhes prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que uma em cada 160 crianças tem TEA no mundo. Considerando a população de Pacajus, é fundamental que o município disponha de mecanismos efetivos para garantir os direitos e a dignidade dessas pessoas.

A CIPTEA facilitará o acesso a direitos já estabelecidos em lei, como atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados, além de contribuir para a visibilidade e reconhecimento das necessidades específicas das pessoas com TEA. O documento também auxiliará profissionais de diversos setores a identificarem rapidamente a condição do portador, possibilitando um atendimento mais adequado e humanizado.

A expedição da carteira pelo órgão responsável pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA no município garantirá a padronização e confiabilidade do documento, em conformidade com as diretrizes nacionais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.977/2020.

Importante ressaltar que esta iniciativa não gerará custos significativos aos cofres públicos, uma vez que utilizará a estrutura administrativa já existente, representando assim uma medida de alto impacto social com baixo custo de implementação.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Indicação, que representa um importante passo para a construção de uma cidade mais inclusiva e acessível para todos os seus cidadãos.

FABIANA CASTRO CARVALHO DE LIMA

VEREADORA – UNIÃO BRASIL